



CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Vereador Caio Valace

Rua Domingos L'Ouverture, nº 355, bairro São Geraldo, Sete Lagoas/MG - CEP 35700-177
Fone: (31) 3779-6303 | e-mail: vereador.caiovalace@camarasete.mg.gov.br

**Caio
Valace**
VEREADOR

**EMENDA SUPRESSIVA ____ AO PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA Nº 443 de 2025 que altera a lei nº 9.599, de 18 de
agosto de 2023 que dispõe sobre a estrutura organizacional e o
plano de cargos, carreiras e vencimentos, da câmara municipal de
sete lagoas, e dá outras providências.**

Art. 1º - Suprime o Art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 443 de 2025, cuja redação é a seguinte:

*Art. 1º Altera o art. 41 da Lei 9.599, de 18 de agosto de 2023, que passa a ter a
seguinte redação:*

[...]

*Art. 41 O vencimento base do cargo de Assessor Parlamentar dos Gabinetes dos
Vereadores será composta pela soma do número de atribuições conferidas ao
servidor indicado pelo vereador, observando-se o seguinte:*

[...]

*III - o somatório das remunerações dos cargos em cada gabinete, excluídos os
cargos de Assessor Parlamentar Chefe e Assessor Jurídico Parlamentar, não
poderá ultrapassar o limite de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais);*

[...]



CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Vereador Caio Valace

Rua Domingos L'Ouverture, nº 355, bairro São Geraldo, Sete Lagoas/MG - CEP 35700-177

Fone: (31) 3779-6303 | e-mail: vereador.caiovalace@camarasete.mg.gov.br

**Caio
Valace**
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Dentre os pontos em debate no presente projeto de lei, encontra-se a alteração do disposto no Art. 41, que consiste no aumento do somatório de pontos para definição da verba de gabinete dos vereadores. No projeto original, o somatório de pontos é de 25.000 pontos, sendo que no projeto atual, o valor será acrescido para 33.900 pontos, o que significa dizer que cada vereador ganhará uma permissão para aumentar o gasto de seus respectivos gabinetes com pessoal em mais R\$ 8.800,00. **Para que se entenda a proporção deste custo, o valor ultrapassa o salário de um dos cargos fixos do gabinete que é o de Assessor Jurídico Parlamentar.**

Em que pese ser partidário de toda e qualquer norma que vise garantir melhorias na infraestrutura funcional da câmara de vereadores, especialmente para fazer frente, de forma especializada, às demandas advindas do poder executivo, necessito concluir aos meus nobres pares a um exercício de revisão da memória, sobre os acalorados debates que ocorreram na votação em plenário do projeto de lei ordinária nº 17 de 2025, que trata da revisão anual de vencimentos dos servidores públicos do município.

Ali, embora se tratasse de um projeto de lei que pretendia garantir aos servidores públicos em geral o direito constitucional de MANUTENÇÃO DO PODER AQUISITIVO DO SALÁRIO, limitada à revisão pela mera correção monetária do período, a maioria quase unânime dos edis desta casa convocaram os servidores sobre a grande necessidade de aceitar o sacrifício de admitir que o reajuste fosse lhes dado:

I – num percentual inferior ao índice de correção monetária garantido;

II – De forma parcelada.

Tudo isso em nome das dificuldades fiscais enfrentadas pelo poder público para adequação de seu orçamento. Em nome do bem maior, que é a justiça e o equilíbrio das contas da administração pública.

Então, senhores vereadores, o que se tem neste momento em debate é o seguinte:

- ENTÃO, QUANDO SE TRATA DO SERVIDOR PÚBLICO, SOMOS RESPONSÁVEIS O SUFICIENTE PARA PEDIR-LHES OS SACRIFÍCIOS, MAS QUANDO SE TRATA DE NÓS MESMOS, DE NOSSOS GABINETES E DOS GASTOS PÚBLICOS QUE ELE REPRESENTA, É DE INTERESSE PÚBLICO QUE AUMENTEMOS O GASTO EM 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO), POR GABINETE?



CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Vereador Caio Valace

Rua Domingos L'Ouverture, nº 355, bairro São Geraldo, Sete Lagoas/MG - CEP 35700-177
Fone: (31) 3779-6303 | e-mail: vereador.caiovalace@camarasete.mg.gov.br

**Caio
Valace**
VEREADOR

***COMO PENSAM OS CALOROSOS DEFENSORES DO
PARCELAMENTO DA REVISÃO ANUAL DOS
SERVIDORES SOBRE ISSO?***

***COMO PENSA O POVO, SOBRE ESTA CONDUTA DOS
VEREADORES?***

COMO PENSAM OS SERVIDORES?

Estas são reflexões que me levam a crer que, embora tenha sido voto vencido naquele debate que se formulou em torno do projeto de lei ordinária nº 17 de 2025, por defender o direito inarredável dos servidores à revisão integral de seus vencimentos, me obrigando a aderir e aceitar o resultado, pelo princípio democrático de que prevalece a opinião da maioria, me sinto envergonhado de defender a tese de que, quando é para servidor, permito-me exigir o sacrifício, mas quando é para mim, para meu benefício, estou disposto a reclamar o gasto. **Acredito que o mesmo interesse público que motivou a redução e o parcelamento da revisão anual dos servidores é justificativa técnica, moral, mais do que jurídica, para que possamos repudiar a proposta de lei cujo objetivo é acrescer aos gabinetes uma majoração com as despesas de pessoal, sendo esta a razão de proposição desta emenda supressiva.**

Vereador Caio Lucius Valace de Oliveira Silva.